

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 236/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.955.600,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei n° 236/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convenio Ministério das Cidades/Pavimentação, através do Contrato de Repasse 278400-07/2008 celebrado com a União Federal através do Ministério das Cidades.

O Município requer em caráter de "urgência" a autorização para a abertura do referido crédito especial, a fim de assegurar o pagamento de despesas com recapeamento asfáltico em CBUQ no Bairro da Água Suja, Vila Rio Branco e Jardim dos Bancários da Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 236/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135